

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARUPS, S.A.

(4º Trimestre 2015)

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal da Parups, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no que toca ao acompanhamento das matérias constantes do Relatório de Execução Orçamental relativo ao 4º trimestre de 2015.

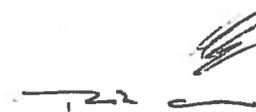
2 - RELATÓRIO

No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 31 de Dezembro de 2015.

O Conselho Fiscal reitera que, face às suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade reveste-se de imponderabilidade, não se distribuindo de forma regular ao longo do ano.

Enquanto o Orçamento global de Despesa se desenrolou de forma próxima ao previsto (Grau de execução das Despesa Total = 95,6%), graças, sobretudo, a uma aderência quase total das despesas de capital à previsão inicial (Grau de Execução das despesas de capital = 99,8%), as despesas correntes tiveram um comportamento abaixo do previsto (Grau de execução das despesas correntes = 77,3%), fruto de três rubricas que não evoluíram de acordo com as previsões: "Aquisição de bens e serviços/Bens" (grau de execução = 0%), "Aquisição de Bens e Serviços/Outros serviços" (grau de execução = 30,1%) e Impostos e Taxas (Grau de execução = 12,1%). Em todos os casos, encontramos como explicação para estas diferenças a venda de imóveis abaixo do esperado e as contingências a ela associadas, que acabaram por condicioná-las, também no lado da despesa, estes agregados.

Os "Passivos Financeiros - Títulos a mlp - soc ã financeiras - públicas" representam 85,2% de toda a despesa da Sociedade e correspondem, conforme previsto, e de acordo com o plano financeiro previamente delineado, a amortizações do empréstimo obrigacionista que se venciam em Dezembro. A registar, em 2015, uma amortização extraordinária deste empréstimo, no montante de 71ME,



conseguida graças à aplicação aprovada do saldo de gerência do ano anterior, bem como a receitas próprias, permitindo uma poupança futura em juros superior a 8M€.

No que toca às Rubricas de Receita, regista-se um comportamento bastante mais oscilante (à excepção do saldo de gerência). Todas as rubricas de Receitas Correntes ficaram acima do previsto (Grau de execução = 207,3%), enquanto as Receitas de Capital ficaram abaixo do orçamentado (173.843M€ o que correspondeu a um Grau de execução = 87,1%), fruto das execução só a 74,1% da rubrica "Transferências OE".

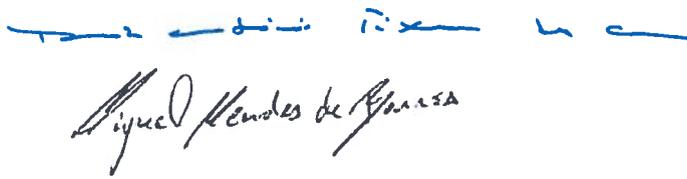
Nas Vendas de Bens de Investimento (grau de execução = 113,3%), refira-se a liquidação do Fundo IMOGLOBAL ocorrida no 1º trimestre.

O comportamento das Receitas Correntes, mais imprevisível, já que em grande parte dependente do maior ou menor sucesso da venda de imóveis (3,740 M€), foi neste caso, bastante positivo (Grau de execução = 207,3%), embora, em termos absolutos muito menos expressivo (5,521M€ realizados, face a 2,664M€ previstos).

Nos Passivos Financeiros – Transferências do OE – registaram-se as transferências necessárias ao programa de reembolsos de capital (e pagamento de juros – despesa corrente), da dívida garantida pelo Estado.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da Parups, S.A., reportado a 31 de Dezembro de 2015, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflete a realidade no que à execução orçamental concerne, sendo as diferenças explicadas.


Miguel Mendes de Gusmão